



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº001/2021/CMDI

Torna publico o Edital 2021 - Itaú/Unibanco - Itaú “Viver Mais” para seleção de projetos incentivados: Fundo do Idoso

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico o Edital 2021-Itaú/Unibanco - Itaú “Viver Mais” que trata de seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso/2021, publicado na Plataforma Longe Viver (<https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Oscarina Abadia Silva

Presidente do CMDI

Gestão 2019/2021

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme deliberado pelos conselheiros, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei 8.742/93, Lei Municipal 9.520/04, e as alterações promovidas pela Lei 12.138/2015, Decreto Municipal 0528 de 26/04/2017, vem tornar público o presente Edital de Chamamento Público, em atendimento ao **Edital 2021-Itaú/Unibanco - Itaú “Viver Mais”, publicado na Plataforma Longe Viver (<https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>)**.

O Edital Fundos do Idoso / 2021 foi elaborado pelo Itaú para selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos do Idoso. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece à pessoa jurídica o limite máximo de 1% de dedução do Imposto de Renda do lucro real à pessoa jurídica e 6% à pessoa física no ano da declaração (ou 3% no ato da declaração).

Os projetos submetidos devem ter aprovação e autorização expressa para captação via Fundo do Idoso.

1. OBJETIVO:

O presente edital tem como objetivo selecionar Projetos apresentado por organizações não governamentais, com sede e funcionamento neste Município, para o desenvolvimento de ações convergentes com as legislações vigentes, e em conformidade com Edital 2021-Itaú/Unibanco Itaú “Viver Mais”, publicado na Plataforma Longe Viver (<https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>).

2. DOS RECURSOS:

De acordo com o Edital Itaú as propostas inscritas poderão apresentar orçamentos de qualquer valor, entretanto, cada projeto selecionado receberá um aporte na faixa de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**.

A seleção dos projetos pelo Itaú será realizada a partir do recebimento das propostas pela plataforma Longeviver e consistirá em três etapas compostas por avaliação técnica, documental e análise do comitê Patrocínios e Doações do Itaú, conforme descrito em: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>.

Demais orientações estão no Edital Itaú: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar do processo de seleção:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);

3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.1.3 Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral.

3.2 Não serão considerados para seleção projetos de:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.4 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.5 Organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do ITAÚ;

3.2.6 Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;

3.2.7 Projetos que possuam como finalidade principal o custeio de serviços e ações já realizadas pela organização proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para seleção das propostas ocorrerá a partir da publicação deste Edital, até o **dia 26 de julho de 2021, às 17h00min**, devendo ser feita mediante entrega de Projeto descritivo contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.

4.2 Após a aprovação em Plenária do CMDI, a realizar-se no dia **27/07/2021 às 13:00 horas**, a instituição deverá inscrever de forma gratuita na Plataforma Lengeviver por meio do link <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>, até o dia 31/07/2021 (conforme o regulamento do Edital Itaú Social).

5. SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Conforme mencionadas no item 3.3 do EDITAL ITAU 2021, serão consideradas para a seleção das propostas:

- Projetos que atuem com fomento ao empreendedorismo e geração de renda, educação financeira, tecnologia e inclusão digital e fortalecimento de redes de proteção e políticas públicas, considerando o público-alvo de maior vulnerabilidade social e vínculos familiares enfraquecidos.
 - Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que promovam os seguintes eixos:
 - **Empreendedorismo e geração de renda:** promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
 - **Fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa:** promoção da construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins.
 - **Educação financeira:** promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa Saúde Financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial e gestão de reservas financeiras.

- **Tecnologia e inclusão digital:** promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade.
- **Pesquisa, estudos e avaliação das políticas públicas:** promoção de iniciativas que tenham como foco as políticas públicas dirigidas às pessoas idosas.

5.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão e encaminhados para a plenária que acontecerá no dia **27/07/2021 às 13:00 horas**, para posterior aprovação.

6. CRONOGRAMA:

- 6.1 Publicação do chamamento publico no site do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no dia **19/07/2021** e no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba *Porta Voz* **dia 21/07/2021;**
- 6.2 Inscrições das Projetos/Propostas a partir da publicação deste Edital **até 26/07/2021;**
- 6.3 Análise das Projetos/Propostas pela Comissão para remessa à Plenária – **27/07/2021 (período matutino)**
- 6.4 Apreciação/aprovação dos projetos/propostas na Plenária do dia **27/07/2021;**
- 6.5 Divulgação dos Projetos/propostas aprovados através do site do CMDI e no Jornal Porta Voz, após a deliberação da Plenária;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 O CMDI disponibilizará os documentos do Conselho e/ou Fundo às instituições que tiverem seus projetos aprovados em plenária.
- 7.2 - Fica obrigatoriamente o responsável pela (s) instituição (ões) contemplada fazer o preenchimento da inscrição por meio eletrônico, ou seja, através do link: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>
- 7.3 Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone da sede do Conselho – 3332-3737 e acerca do Edital do Itaú pelo site: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>.
- 7.4 Todos os requisitos deverão estar em conformidade com o Edital Itaú 2021 publicado na Plataforma Logeviver, <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2021>
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Oscarina Abadia Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021